



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 785, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 826, de 08 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) assim classificado:

| | |
|---|--------------|
| 08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 – ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.301.0107.2053 – Programa FNS – IGD Bolsa SUAS | |
| 3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(849)..... | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 3.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação, constante no orçamento municipal vigente:

| | |
|---|--------------|
| 08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 – ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 10.301.0107.2053 – Programa FNS – IGD Bolsa SUAS | |
| 3.3.3.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(839)..... | R\$ 3.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 3.000,00 |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 15 de Fevereiro de 2017.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração